



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO Nº: 19.006.046.437/2021-09

RECORRENTE: JULIANA FERNANDES MEDA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

RELATOR: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

ASSUNTO: REVISÃO DO VALOR DE ITBI

EMENTA

Recurso contra decisão administrativa que arbitrou o valor de ITBI para os imóveis denominados: Unidades 904, 907 e 910 do Condomínio Euro Royal Residence & Resort. Conforme análise da documentação, da legislação pertinente, da diligência realizada em segunda instância, e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no tema 1.113, verificou-se que o mérito não foi julgado em primeira instância. Desta forma, não conheço do recurso.

ACÓRDÃO Nº 50/2023 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a JULIANA FERNANDES
MEDA,
ACORDAM,

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por não enfrentamento do mérito em primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de abril de 2023.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

Yumiko Ueno Magno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 26/04/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 02/05/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10071383** e o código CRC **258072C3**.
